CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 55/2023/DL

Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.

Exmo Senhor
Prefeito Jeferson Rubens Garcia
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assunto: **Requer o envio de documentos do setor contábil**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a "Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marlon Roberto Neuber", instituída pelo Requerimento n. 07/2023;

Considerando que as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39 §4º da Lei Orgânica Municipal e art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá.

Após cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos o envio para esta Casa de Leis de cópia digital de todos as notas de empenho, liquidação e extrato de pagamento e todo e qualquer documento relacionado à empresa Serrana Engenharia Ltda, junto ao setor de contabilidade. É do conhecimento destes vereadores que tais documentos se encontram no Portal da Transparência, porém visto a importância dos trabalhos da Comissão e por tratar-se de documentos que subsidiarão o processo administrativo da Comissão de Inquérito, solicitamos a resposta via ofício, assinada pelo responsável da pasta.

Ainda pedimos que envie todas as informações do Processo Administrativo n. 28/2022, constituído pela Portaria n. 133/2022, sendo compartilhado os documentos e as oitivas já realizadas pela Comissão do PAD.

Certos de estarmos buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.

Respeitosamente,

Luiz Martins Junior

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador